



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM - PARÁ, 02 DE MAIO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 81

MENSAGEM

"Louvarei o nome de Deus com cânticos e proclamarei sua grandeza com ações de graças." (Salmos 69:30)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

03 DE MAIO DE 2018 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	5723345/1	03/05/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM VIVIAN ROSA LEITE	5817013/1	03/05/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	57218021/1	03/05/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS	57174093/1	03/05/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO	57191260/1	03/05/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
1 TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	5399130/1	03/05/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 6855 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO
SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Ensino o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data Apresentação:	de
1 TEN QOABM ARLISSON LUIS ALMEIDA SOUSA	5209838/1	QCG-DEI	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	09/04/2018	

Protocolo: 109627

(Fonte: Nota nº 6803 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de 15(quinze) dias do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês Referência:	de	Ano Referência:	de	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOBM ARLINSON LEMOS CARVALHO DA SILVA	51855791/1	6º GBM	DEZ		2017		01/05/2018	15/05/2018

Protocolo: 109146

(Fonte: Nota nº 6811 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se na no 5º GBM, os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data Apresentação:	de
2 SGT QBM-COND JOSE LINDOMAR DE ARAUJO VIANA	5421950/1	CFAE	CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS	24/04/2018	
2 SGT QBM-COND RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	5607272/1	CFAE	CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS	24/04/2018	

Protocolo: 109437



(Fonte: Nota nº 6804 - QCG-DP)

2 - ERRATA - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 6706, PUBLICADA NO BG Nº 75 DE 20/04/2018
TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
1 SGT QBM-COND HIRAILDO AMARAL DA CRUZ	5421837/1	28º GBM	12º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND JOAO ELIVALDO DA COSTA LIMA	5601339/1	28º GBM	24º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM-COND JOSINELIO DA CONCEICAO COSTA	5623294/1	28º GBM	1º GPA	NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM-COND MARCELO NAZARENO LUZ DE LIMA	5598486/1	28º GBM	17º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO

(Fonte: Nota para BG Nº 6706 - BM1-COP)

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND HIRAILDO AMARAL DA CRUZ	5421837/1	28º GBM	17º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	3242528/2	28º GBM	1º GPA	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND JOSINELIO DA CONCEICAO COSTA	5623294/1	28º GBM	28º GBM	PERMANECE NO 28º GBM

(Fonte: Nota para BG Nº 6706 - BM1-COP)

(Fonte: Nota nº 6913 - QCG-DP)

3 - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês Referência:	de	Ano Referência:	de	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM JOEL FIEL DE LIMA JUNIOR	5421713/1	27º GBM	OUT		2017		01/12/2018	30/12/2018
2 SGT QBM JOSE ANTONIO CARVALHO FERREIRA	5426014/1	TCE	MAR		2017		16/04/2018	15/05/2018
SD QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA	57221491/1	1º GBS	SET		2017		01/08/2018	30/08/2018

Protocolo: 109654,109665,109186

(Fonte: Nota nº 6814 - QCG-DP)

4 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a contar de 02/05/2018.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
3 SGT QBM JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO	5209781/1	POLIBOM	CSMV/MOP	Necessidade do Serviço

Protocolo: 109930.

(Fonte: Nota nº 6829 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, alterado pela Lei Estadual nº 8.435 de 22 novembro 2016, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
CAP QOABM MAURICIO AUGUSTO NAZARIO DE MORAES	5119227/2	2º GBM	POR ESTAR A MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS NO MESMO POSTO

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 109082

(Fonte: Nota nº 6832 - QCG-DP)

2 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, alterado pela Lei Estadual nº 8.435 de 22 novembro de 2016, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
TEN CEL QOBM LUIS CLAUDIO REGO DOS SANTOS	5420822/1	7º GBM	POR ESTAR A MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS NO MESMO POSTO.

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo:109747



(Fonte: Nota nº 6828 - QCG-DP)

3 - ERRATA - AVERBAÇÃO DE LESP NÃO GOZADA , DA NOTA Nº 1148, PUBLICADA NO BG Nº 107 DE 07/06/2017

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Conforme preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de (Averbação):	Início	Data (Averbação):	Final
SUB TEN/QBM JOSE DAVID EVANGELISTA DE SOUSA	5211441/1	2ª		01/10/2001		01/10/2011	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 59588

Errata:

Conforme preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM JOSE DAVID EVANGELISTA DE SOUSA	5211441/1	180	2ª		01/10/2001	01/10/2011

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 107038

(Fonte: Nota nº 6571 - QCG-DP)

4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau Parentesco :	de	Nome Dependente:	do	Data Nascimento:	de	C.P.F:
3 SGT QBM WALTER MARTINS MESQUITA	5610346/1	FILHO		ARTHUR MESQUITA	BRAGA	16/08/2016		055.553.792-77

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 108397

(Fonte: Nota nº 6833 - QCG-DP)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau Parentesco :	de	Nome Dependente:	do	Data Nascimento:	de	C.P.F:
CB QBM MARIA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA	57189264/1	COMPANHEIRO		RAIMUNDO PEREIRA OLIVEIRA	DE	12/11/1983		81701080206

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 107583

(Fonte: Nota nº 6572 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelos requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	do	Grau Parentesco :	de	Data Nascimento:	de	C.P.F:
CB QBM MARIA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA	57189264/1	RAIMUNDO PEREIRA OLIVEIRA	DE	COMPANHEIRO		12/11/1983		817010802-06

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 107583

(Fonte: Nota nº 6574 - QCG-DP)

7 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO



Conforme parecer da Junta de Inspeção de Saúde, os militares abaixo relacionados, de acordo com período disposto, devendo apresentar-se na Junta de inspeção de saúde no dia posterior ao término.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início de (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
3 SGT QBM RILDO NAZARENO PRESTES DA ROSA	5210186/1	19º GBM	26/04/2018	25/07/2018	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
SD QBM HAROLDO DA CRUZ MESQUITA JUNIOR	57217998/1	QCG-DP	26/04/2018	25/07/2018	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	RESTRIÇÃO AO USO DO ARMAMENTO

1º TEN QOSPM/Méd CINTHYA BORBA MASSULO AGUIAR

RG: 40876/CRM-PA: 9578

1º TEN QOSPM/Méd GISLANIA P. FRANCES BRITO

RG: 40875/CRM-PA: 8129

Protocolo: 109813,109811

(Fonte: Nota nº 6817 - QCG-DP)

8 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM-COND JOSIAS PIMENTEL DE SOUSA	5421063/1	01/03/2003	01/03/2013	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 96352

(Fonte: Nota nº 6831 - QCG-DP)

9 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 001/2018 - DST DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Estadual nº 357 de 21 de agosto de 2007.

Considerando a grande demanda e a necessidade da otimização dos serviços de Vistorias e Análises de Projeto do Centro de Atividades Técnicas (CAT);

Considerando o § 2º e 4º do Art 5º da **PORTARIA Nº 206 DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da **Câmara Técnica Setorial (CTS) do CAT**, apresentando a seguinte composição:

I - Presidentes:

Cap QOBM Raimundo Nonato Moura da Silva Filho(Sub-Chefe do CAT) - (1º Presidente);

Cap QOBM Davidson da Rosa Sales(Chefe da Divisão de Análise) - (2º Presidente).

II - Membros:

Cap QOBM ANDERSON Clayton Alves Braga - Chefe da Seção de Projetos Aprovados);

Cap QOBM Eduardo Oliveira RIO BRANCO - (Chefe da Seção de Projetos Reprovados);

Ten QOABM LUEDSON de Souza Araújo - (Chefe da Divisão de Multa e Interdição);

Ten QOABM Luis Claudio Pinto DIAS - (Chefe da Divisão de Vistoria);

Sub Ten BM César Henrique Matias PORTELA - (Chefe da Divisão de Arquivamento).

III - Secretários:

Ten QOABM JOCELIO Harley Navegantes - (Chefe da Divisão de Núcleo de Perícia de Incêndio);

Ten QOABM CLAUDIO Lopes dos Santos - (Chefe da Divisão Administrativa).

IV - Apenas (01)um dos Presidentes deverá presidir, quando estiver os 02(dois) presentes, o 2º Presidente passa a compor como membro.

V - Na ausência do 1º Presidente, o 2º Presidente presidi a sessão.

Paragrafo único - As Câmaras Técnicas Setoriais (CTS) realizadas pelo CAT que não foram homologadas e tiveram membros diferentes da composição prevista nos incisos I, II e III do Art. 1º da presente Portaria, deve a Chefia do CAT fazer a Homologação, com base no presente instrumento jurídico, independente da formatação da câmara técnica.

Art. 2º. O Chefe do CAT homologará a decisão da Câmara Técnica Setorial do Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º. A presente Portaria tem validade até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZ - **CEL QOBM**

DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

(Fonte: Nota nº 6660 - QCG-DST)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA



1 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM JAFISON DA SILVA MACIEL	57190662/1	4ª SBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

Protocolo:107083

(Fonte: Nota nº 6821 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
3 SGT QBM RAIMUNDO NONATO SALES BATISTA	5124344/1	1ª SBM	BOM	EXCEPCIONAL

Protocolo: 108481

(Fonte: Nota nº 6840 - QCG-DP)

3 - PADS - PORTARIA Nº 001/2018 - 1º GMAF, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 001/2018 - PADS - 1º GMAF, DE 18 DE JANEIRO DE 2018 - GAB. SUBCMDº

ANEXOS:

- 1- MEMORANDO Nº 273/2017 - Chefe da 1ª seção do EMG;
- 2- MEMORANDO Nº 022/2017 - 1º GMAF;
- 3- OFÍCIO Nº 259/2017 - 1º GMAF
- 4- MEMORANDO Nº 028/2017 - 1º GMAF;
- 5- ATESTADO MÉDICO - Hospital Saúde da Mulher do SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA;
- 6- ATESTADO MÉDICO - Odontovida do SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA.

O Subcomandante do 1º GMAF, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 26, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará), e tendo tomado conhecimento dos documentos constantes nos anexos, referente à falta de serviço de GUARDA VIDAS do SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA, na OPERAÇÃO DE VERÃO 2017 - 2º Quinzena, na praia de salinas, nos dias 18, 19 e 22 de julho de 2017. Onde mesmo encontrava-se devidamente escalado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA; por ter, em tese, infringido, no art. 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, L e LX da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art. 2º - Nomear 3º SGT BM MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, MF: 5427797-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos altos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA - CAP QOBM

SUBCOMANDANTE DO 1º GMAF

(Fonte: Boletim Interno nº 007/2018 - 1º GMAF, Protocolo nº 106894).

(Fonte: Nota nº 4922 - QCG-SUBCMD)

4 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEL QOBM Edivaldo dos Santos Cardoso - Comandante do 1º GBM, no uso da competência que lhe confere os Art. 25, combinados com os Art. 72, inciso I do Art. 73 e § 1º e 3º do Art. 74 do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, RESOLVE,

ELOGIAR:

O SUBTEN BM CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS SANDOVAL NASCIMENTO JÚNIOR, por ter contribuído significativamente com a manutenção preventiva e reparação das viaturas operacionais e administrativas desta UBM, alcançando o merecido louvor, pela somatória de qualidades que o destaca, dentre as quais cito: compromisso e responsabilidade na organização e execução das atividades realizadas pela Seção de Motomecanização do 1º Grupamento Bombeiro Militar.

O referido militar se destaca por ser um Militar disciplinado, cumpridor de suas obrigações, eficiente na execução de suas atividades, disposto e de boa vontade nas diversas tarefas atribuídas, sempre com entusiasmo e intuito de manter o bom nível de profissionalismo, não medindo esforços, mesmo fora da hora de expediente, muitas vezes longe do convívio familiar. Na qualidade de Comandante deste grupamento, sinto-me na obrigação de manifestar minha profunda satisfação pela excelência dos serviços prestados pelo militar citado, que seu esforço e dedicação sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados, cumpridor dos seus objetivos e de suas missões. "INDIVIDUAL".

Edivaldo dos Santos Cardoso - TCEL QOBM

Comandante do 1º GBM

Fonte: Nota para Bi Nº01 /2018-1º GBM de 19 de Março de 2018.

O TCEL QOBM Edivaldo dos Santos Cardoso - Comandante do 1º GBM, no uso da competência que lhe confere os Art. 25, combinados com os Art. 72, inciso I do Art. 73 e § 1º e 3º do Art. 74 do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, RESOLVE,



ELOGIAR:

O 1º TENENTE QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA, por estar desempenhando um trabalho técnico e profissional, e para isso identifico que para o êxito do alcance dos objetivos estão sempre alinhados com foco nos aspectos do Corpo de Bombeiros, fazendo uso dos instrumentos fornecidos pela Instituição para executar e alcançar os resultados, dando retorno das missões concluídas e bem-feitas, e assessorando este comando com recomendações das demandas que devem ser feitas, ou melhor, potencializadas, realizando justa seleção de prioridades e os devidos apontamentos logísticos para o seu cumprimento. Este Oficial se destaca quanto a sua capacidade de liderança e decisão, nota-se que para a tomada de suas deliberações busca as informações que espelhem fielmente a real situação do 1º GBM de forma ágil e correta, soma-se a isto a qualidade de seu gerenciamento no processo decisório, de modo a garantir os resultados esperados com excelência no que reside sua capacidade analítica de identificação e solução de problemas. Ofereço destaque ao Oficial ao norte citado que notadamente se esmera no cumprimento e propósitos regulamentares do CBMPA nos seus anunciados adotados pela Corporação, com base na ética dos deveres profissionais, agasalhando os interesses da disciplina militar, trilhando seus comportamentos com sensatez e acerto, o que, por conseguinte, além da honra individual, preza tanto mais a honra da instituição à qual pertence, pela perpetuação do cumprimento do dever militar e pelo aprimoramento constante dos valores profissionais e das virtudes militares. No tocante a sua postura profissional transmite uma imagem de profissionalismo, atenção e preparo, é um militar cordial, o que reflete positivamente para a imagem da instituição, se posiciona com disciplina e responsabilidade, além de sua discrição e sigilo sobre as informações, comentários e documentos que eventualmente venha ter acesso no exercício de suas funções. Soma-se a isto sua boa comunicação, pois sabe se expressar corretamente, de forma polida, formal, transmite confiabilidade, autoridade e credibilidade aos militares do 1º GBM, facilitando o cumprimento dos procedimentos. Outro ponto forte é a proatividade onde possui facilidade para resolução de problemas, capacidade de fazer escolhas consistentes e apropriadas, aquele que se antecipa ao problema para decidir e agir com espontaneidade e diligência independentemente das situações apresentadas e possui uma visão global de trabalho, onde empenha o conhecimento técnico que possui ao aplicar com habilidade e assertividade. Na qualidade de Comandante deste Grupamento, formo sólida convicção e sinto-me na obrigação de manifestar minha profunda satisfação pela excelência dos serviços prestados pelo Oficial Militar com atributos inafastáveis ao regime de caserna e a administração pública, e que seu esforço e dedicação sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. "INDIVIDUAL".

Edivaldo dos Santos Cardoso – TCEL QOBM

Comandante do 1º GBM

Fonte: Nota para BI Nº02 /2018-1º GBM de 27 de Março de 2018.

O TCEL QOBM Edivaldo dos Santos Cardoso - Comandante do 1º GBM, no uso da competência que lhe confere os Art. 25, combinados com os Art. 72, inciso I do Art. 73 e § 1º e 3º do Art. 974 do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, RESOLVE,

ELOGIAR:

O 3º SGT BM COMBATENTE SEBASTIÃO CHARLES FELIZARDO TRINDADE, por ter demonstrado disciplina, bom senso, espírito de cooperação e compromisso com o serviço Bombeiro Militar. Soube nesse curto período, conquistar o respeito e admiração deste oficial superior. A conduta e dedicação desse militar, muitas das vezes se eximindo de suas horas de folga e convívio familiar, foram indispensáveis para o sucesso das atividades desenvolvidas neste grupamento, alcançando o merecido louvor, pela somatória de qualidades que o destaca, dentre as quais cito: compromisso e responsabilidade na organização e execução das atividades realizadas pela 1ª Seção do 1º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR. Na qualidade de Comandante deste grupamento, sinto-me na obrigação de manifestar minha profunda satisfação pela excelência dos serviços prestados pelo militar citado, que seu esforço e dedicação sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados, cumpridor dos seus objetivos e de suas missões. "INDIVIDUAL".

Edivaldo dos Santos Cardoso – TCEL QOBM

Comandante do 1º GBM

Fonte: Nota para BI Nº03 /2018-1º GBM de 25 de Março de 2018.

O TCEL QOBM Edivaldo dos Santos Cardoso - Comandante do 1º GBM, no uso da competência que lhe confere os Art. 25, combinados com os Art. 72, inciso I do Art. 73 e § 1º e 3º do Art. 974 do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, RESOLVE,

ELOGIAR:

O CB BM DJEMENSON BRAGA MENDES, por ter desempenhado com profissionalismo, dedicação, lealdade, companheirismo e elevado espírito de cumprimento da missão, as atividades administrativas realizadas pela 1ª Seção do 1º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR.

Demonstrou disciplina, bom senso, espírito de cooperação e compromisso com o serviço Bombeiro Militar. Soube nesse curto período, conquistar o respeito e admiração deste oficial superior. A conduta e dedicação desse militar, muitas das vezes se eximindo de suas horas de folga e convívio familiar, foram indispensáveis para o sucesso das atividades desenvolvidas neste grupamento. Na qualidade de Comandante deste grupamento, sinto-me na obrigação de manifestar minha profunda satisfação pela excelência dos serviços prestados pelo militar citado, que seu esforço e dedicação sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados, cumpridor dos seus objetivos e de suas missões. "INDIVIDUAL".

Nota para BI Nº04 /2018-1º GBM de 25 de Março de 2018.

EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO – TCEL QOBM

Comandante do 1º GBM

Confere com o original

DAVID RICARDO BAETA DE OVEIRA- MAJ QOBM

Subcomandante do 1º GBM

(Fonte: Boletim Interno nº 009 de Março de 2018, Protocolo nº 107282).

(Fonte: Nota nº 2616 - QCG-SUBCMD)

5 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 013/2018 - SUBCMDº GERAL, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Portaria nº 013/2018 - SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 17 de abril de 2018.

Anexo: Folha de despacho BM/2 nº 107974, de 10/04/2018;

Ofício nº 074/2018 – BM/2, de 10 de abril de 2018, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e tendo tomado conhecimento de fatos acerca de um possível desentendimento entre o 3º SGT BM



DORIVALDO MARTINS GONCALVES MF: 5122392/1 e a Srª. Deuzimar Melo de Lima ocorrido no dia 06 de março de 2018, por volta de 12h na rua Presidente Castelo Branco nº 231 - A, Tapanã - Belém/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o SUB TEN BM LUIZ FERNANDO DE MIRANDA MACHADO MF: 5211620/11, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Protocolo nº 107974).

(Fonte: Nota nº 3951 - QCG-SUBCMD)

6 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 012/2018 - SUBCMDº GERAL, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Portaria nº 012/2018 - SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 17 de abril de 2018.

Anexo: Folha de despacho BM/2 nº 107976, de 10/04/2018;

Ofício nº 075/2018 - BM/2, de 10 de abril de 2018, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e tendo tomado conhecimento de fatos acerca de um possível desentendimento entre o 3º SGT BM DORIVALDO MARTINS GONCALVES MF: 5122392/1 e Srª. Gilmara Gomes de Carvalho Gonçalves ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2018, por volta de 07h na rua Quarenta nº 251, Conjunto Promorar, Quadra 55, Maracangalha - Belém/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o SUB TEN BM CONSTANTINO DA COSTA PAES JÚNIOR MF: 5608660/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Protocolo nº 107976).

(Fonte: Nota nº 2626 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

